Assis, 24 de fevereiro de 2021.

PROJETO DE LEI Nº 10/2021

Ofício DA nº 75/2021

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 06/2021.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 06/2021, em que o Executivo Municipal solicita autorização para alterar dispositivos da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, que autoriza a proceder à permuta de áreas, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(Projeto de Lei nº 06/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas.

Por meio da referida Lei, foi cedida uma área municipal de 186,20 m², situada na Avenida Siqueira Campos, antiga Praça dos Ferroviários, e recebido em troca uma área de 400,00 m², situada na Avenida Siqueira Campos, esquina com a rua Lins de Vasconcelos, com a finalidade de construção de um Centro Comunitário.

No entanto, considerando que, passados mais de 20 anos a área continua sem edificações, e que diante da realidade de hoje, não se justifica mais a construção de um Centro Comunitário no local, tendo em vista a dimensão da área e a necessidade de aplicação de recursos cuja previsão não consta no orçamento municipal, vimos propor a revogação do artigo 3º da Lei nº 3.826/1999.

Com isto, poderemos modificar a destinação da área, com uma proposta mais condizente com as características do imóvel, por meio da construção de um museu a céu aberto em justa homenagem aos ferroviários que tanto contribuíram para o desenvolvimento de Assis.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 06/2021, para apreciação e deliberação com a máxima urgência dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

PROJETO DE LEI Nº 06/2021

Altera dispositivo da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.826, de 04 de agosto de 1999, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 1385 Data 06/08/99
Horário 15:20
Responsável

LEI Nº 3.826, DE 4 DE AGOSTO DE 1.999.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta de duas áreas, sendo que a área de propriedade do Município situa-se na Avenida Siqueira Campos – Praça dos Ferroviários, com um total de 186,20 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e, a área a ser permutada, de propriedade de Antônio Bermejo, também situada na Avenida Siqueira Campos – S.03 – Q.24 – Lote 01, em Assis, com um total de 393,00 m² (trezentos e noventa e três metros quadrados), assim descritas:*

Área 1 – Proprietária : Prefeitura Municipal de Assis
Total : 186,20 m² (área a ser cedida)
Localização : Avenida Siqueira Campos (Praça dos Ferroviários)
Descrição :

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Siqueira Campos, e segue, em linha reta, confrontando com a área pertencente à Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 4,65m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 30,66m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, em curva, à direita, com desenvolvimento de 15,70m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue, em linha reta, confrontando com Av. Siqueira Campos, numa distância de 17,90m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 186,20m2 (cento e oitenta e seis metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

Lei nº 3.826/99.....fls. 02

Área 2 – Proprietário : Jair Teodoro Nogueira Junior
Total : 400,00 m² (área a ser recebida)
Localização : Avenida Siqueira Campos –S.03-Q.24-L.01
Descrição :

Começa no ponto "A," situado no alinhamento predial da Rua Lins de Vasconcelos, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 15, numa distância de 19,80m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com o lote 11, numa distância de 17,00m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita, e segue em linha reta, confrontando com a Av. Siqueira Campos, numa distância de 21,80m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta, confrontando com a Rua Lins de Vasconcelos, numa distância de 20,80m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados).

Parágrafo Único - *As áreas descritas no "caput "constam nos Memoriais Descritivos e Desenhos nºs 4.222 e 4.213, respectivamente, acompanhados das devidas Avaliações elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.*

Art. 2º - *A Estátua que se encontra na área "I" será deslocada para a Praça que promove a interligação de pedestres, entre a Avenida Rui Barbosa e a Travessa Sorocabana, praça esta que doravante será denominada de "PRAÇA DO FERROVIÁRIO".*

Art. 3º - *A área recebida pela Prefeitura Municipal deverá ser destinada exclusivamente à construção de um Centro Comunitário.*

Art. 4º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

Lei nº 3.826/99.....fls. 03

Art. 5º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 4 de agosto de 1 999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 4 de agosto de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser permutada

LOCAL: Av. Siqueira Campos(Praça dos Ferroviários) - Assis - SP

ÁREA: 186,20m2

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Av. Siqueira Campos e segue em linha reta, confrontando com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Assis, numa distância de 4,65m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 05, numa distância de 30,66m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em curva à direita com desenvolvimento de 15,70m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, confrontando com Av. Siqueira Campos, numa distância de 17,90m, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 186,20m2. Tudo de acordo com o desenho nº 4.222, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 05 de julho de 1.999

Engª Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** - Imóvel Territorial

2. **Proprietário:** - Prefeitura Municipal de Assis

3. **Local :** - Av. Siqueira Campos (Praça dos Ferroviários) - Assis - SP

4. **Dimensões :** -

   4.1. Área: 186,20 m²
   4.2. Testada Principal: 33,60 m;

5. **Croqui :** 4222

6. **Data Base :** Julho/99

7. **Valor do Terreno (Vt) :**

   7.1. Considerações Gerais: Trata-se de área plana, terreno arenoso com acesso pela Av. Siqueira Campos, em região de características mista (residencial/comercial), possuindo todos os melhoramentos tais como: rede de distribuição de água, rede coletora de esgoto, rede de energia elétrica e iluminação pública, meio fio e sarjeta e pavimentação asfaltica, sendo ainda atendido por transporte coletivo nas imediações.

   7.2. Pesquisa na Planta genérica de Valores do Município:
   Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtem-se que o valor total da área é de R$ 16.460,35 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

7.3. Valor Total do Terreno(Vt)

Vt = R$ 16.460,35

A presente avaliação importou em R$ 16.460,35 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

MARCO AURÉLIO PERON
Engº Civil Crea 0600907240

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

OBS:

- Desenho de acordo com os dados do Depto de Info Técnico Cadastrais da P.M.A.
- S.03 – Q.24 – L.01

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

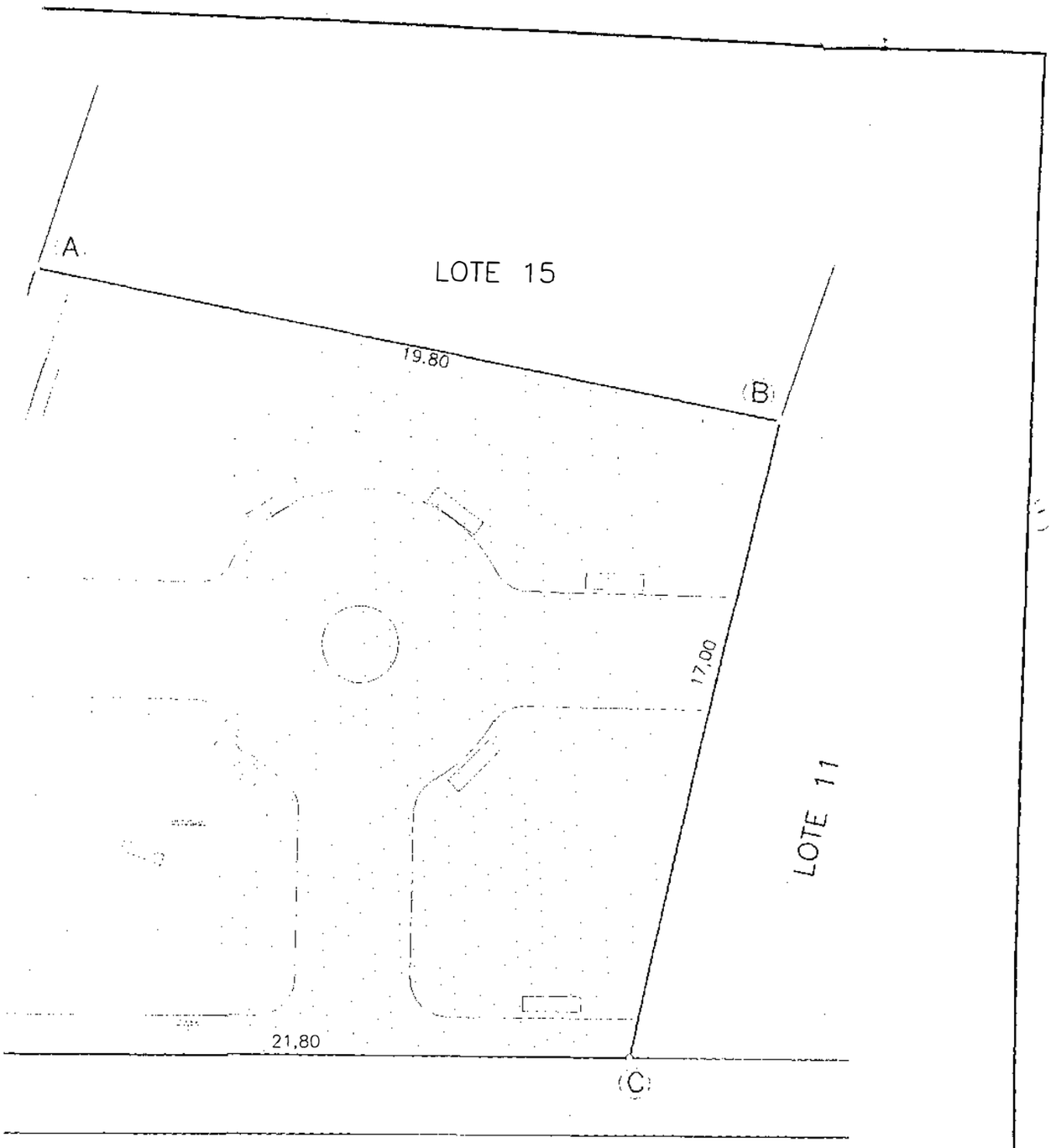

irmações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: ÁREA A SER PERMUTADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

LOCAL: AV. SIQUEIRA CAMPOSC ESQ/ RUA LINS DE VASCONCELOS

PROPRIETÁRIO: JAIR TEODORO NOGUEIRA JUNIOR — ÁREA: 400,00m²

ENGENHEIRA: DORA DA SILVA DE ANDRADE – CREA: 0601073954

FOLHA: 1

DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETÁRIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
28/06/99	1:100	RODRIGO	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.213

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Jair Teodoro Nogueira Junior, portador do RG 26.401.034-6/SP e CPF 268.872.258-16, residente a Rua Silvio Bombonati , nº 550, nesta cidade, COMPROMETO-ME a construir a Praça dos Ferroviários em terreno a ser permutado com a Prefeitura Municipal de Assis, localizado a Av. Siqueira Campos esquina com Rua Lins de Vasconcelos, de acordo com os projetos arquitetônicos e executivos fornecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Assis, 20 de julho de 1.999

Jair Teodoro Nogueira Junior

Rodovia Raposo Tavares, Km 444 - Assis - SP. - Telefone (PABX) 018-3223489 - Fax.: 018-3242865

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.

PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Prefeito Municipal
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8341-C88A-6177-A92A.